



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 137 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, **USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse Autoridade Municipal competente e pelo Empossado.

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo, relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal, deixando transcorrer o prazo legal de 30 (trinta) dias, tendo inclusive formalizada a desistência na data de 28 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 136 de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

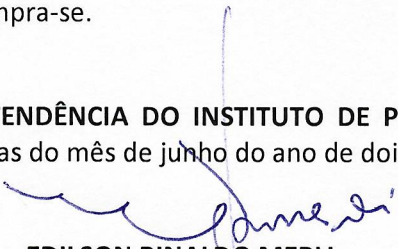
A) Revogar em todo os seus termos a Portaria nº 89, de 25 de maio de 2022 (publicada no Jornal Oficial do Município em 26/05/2022), que nomeou, em caráter efetivo, **CARINE DE SOUZA FAGUNDES** para o cargo de **Contador Previdenciário**, Referência 63 - Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 7.071,25 (Sete mil e setenta e um reais vinte e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA,
aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente